



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1326/2013

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

005 – SECRETARIA DA SAUDE  
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0005.2.010 – Manter O Consorcio de Saúde  
3.3.71.70 - 061 – 1303 – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Anulação de Recursos e Recurso Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações:

### Anulação de Recursos

0400 – SECRETARIA DA FAZENDA  
0401 – DIVISÃO DA FAZENDA  
28.843.0000.0.001 – Divida Interna  
4.6.90.71 – 038 – 1000 – Principal da Divida R\$ 45.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 03 de dezembro de 2013.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal

Publicado em	05/12/13
Jornal	OUTROS
Edição	5218 4C